



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL. 77 - CEP. 14.620 - FONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1931

De 19 de Novembro de 1.990

Cria o Quadro de Agentes de Apoio e dá outras providências.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - A fim de atender a necessidades momentâneas dos serviços municipais, fica criado o "Quadro de Agentes de Apoio" composto por 34 cargos em comissão, assim discriminados:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA DO VENCIMENTO MENSAL
03	Colaborador Nivel I	02
06	Colaborador Nivel II	03
02	Colaborador Nivel III	04
05	Colaborador Nivel IV	05
02	Oficial Nivel I	09
02	Oficial Nivel II	13
05	Oficial Nivel III	14
03	Especializado Nivel I	15
03	Especializado Nivel II	16
01	Especializado Nivel III	17
01	Técnico Nivel I	20
01	Técnico Nivel II	21

§ 1º Os cargos criados por este artigo, em comissão, são de livre nomeação e exoneração do Prefeito e serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

§ 2º - O valor da referência de vencimentos mensais será fixada de acordo com a Tabela "V" anexa a lei nº 1.785/89 de 03 de agosto de 1.989, com suas alterações posteriores.

Artigo 2º - O remanejamento dos agentes de apoio será efetuado por ato do Executivo, de acordo com as necessidades do serviço público, a serem atendidas.

